



OFÍCIOS DA CIDADANIA - CPF PARA ESTRANGEIROS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2 SOLICITANTE ESTRANGEIRO COM IDADE INFERIOR A 16 ANOS QUEM PODE SOLICITAR?

Um dos pais, tutor, responsável pela guarda ou avós (quando os pais forem solteiros e menores de 16 anos).

- 2.1.1 Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) OU documento de identificação oficial com foto do menor que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento;
- 2.1.2 Documento de Identificação oficial com foto do Solicitante (um dos pais, tutor ou responsável pela guarda); e
- 2.1.3 Documento que comprove tutela ou responsabilidade pela guarda, quando o solicitante for tutor ou responsável pela guarda do menor.

1(*) ATENÇÃO: São exemplos de Documento de Identificação com foto para Solicitantes Estrangeiros: Passaporte; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), emitidos pela Polícia Federal; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal para os Refugiados; Documento de Identidade dos Países Signatários do Mercosul; e Protocolo que comprove que houve solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

2(*) ATENÇÃO: Poderá ser exigida Tradução Juramentada de Documento apresentados em língua estrangeira.

3 SOLICITANTE ESTRANGEIRO COM IDADE ENTRE 16 E 17 ANOS

- 3.1.1 SE O SOLICITANTE FOR A PRÓPRIA PESSOA: documento de identificação oficial com foto do menor que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento;
- 3.1.2 SE O SOLICITANTE FOR UM DOS PAIS: Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) OU documento de identificação oficial com foto do menor que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento e documento de identificação oficial com foto do Solicitante (um dos pais)

1(*) ATENÇÃO: São exemplos de Documento de Identificação com foto para Solicitantes Estrangeiros: Passaporte; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), emitidos pela Polícia Federal; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal para os Refugiados; Documento de Identidade dos Países Signatários do Mercosul; e Protocolo que comprove que houve solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

2(*) ATENÇÃO: Poderá ser exigida Tradução Juramentada de Documento apresentados em língua estrangeira.

4 SOLICITANTE ESTRANGEIRO COM IDADE DE 18 ANOS OU MAIS

4.1 SOMENTE A PRÓPRIA PESSOA PODERÁ SOLICITAR

- 4.1.1 Documento de identificação oficial com foto do interessado que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento;

1 (*) ATENÇÃO: Caso não conste no documento de Identificação Oficial apresentado a naturalidade, a filiação e/ou data de nascimento, deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) ou Certidão de Casamento (ou documento equivalente) onde conste esses dados.

2(*) ATENÇÃO: São exemplos de Documento de Identificação com foto para Solicitantes Estrangeiros: Passaporte; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), emitidos pela Polícia Federal; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal para os Refugiados; Documento de Identidade dos Países Signatários do Mercosul; e Protocolo que comprove que houve solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

3(*) ATENÇÃO: Poderá ser exigida Tradução Juramentada de Documento apresentados em língua estrangeira.

5 PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM IDADE DE 18 ANOS OU MAIS CUJO DESLOCAMENTO LHE IMONHA UM ÔNUS DESPROPORCIONAL OU INDEVIDO, EM RAZÃO DE SUA LIMITAÇÃO FUNCIONAL QUEM PODE SOLICITAR?

O cônjuge, o convivente, os ascendentes, os descendentes e parentes colaterais até o 3º grau (irmãos, tios e sobrinhos), desde que comprove o vínculo de casamento, convivência ou parentesco.

DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1.1 Laudo Médico atestando a deficiência;
- 5.1.2 Documento de Identificação oficial com foto do interessado, que comprove nacionalidade, filiação e/ou data de nascimento;
- 5.1.3 Documento de Identificação oficial com foto do Solicitante, bem como documento que comprove o parentesco.

1(*) ATENÇÃO: Caso não conste no documento de Identificação Oficial apresentado a naturalidade, a filiação e/ou data de nascimento, deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento (ou documento equivalente), Certidão de Casamento (ou documento equivalente onde conste esses dados).

2(*) ATENÇÃO: São exemplos de Documento de Identificação com foto para Solicitantes Estrangeiros: Passaporte; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), emitidos pela Polícia Federal; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal para os Refugiados; Documento de Identidade dos Países Signatários do Mercosul; e Protocolo que comprove que houve solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

3(*) ATENÇÃO: Poderá ser exigida Tradução Juramentada de Documento apresentados em língua estrangeira.

6 PROCURADOR

6.1 QUANDO SOLICITADO POR UM PROCURADOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS DO TITULAR DO CPF LISTADOS EM CADA CASO ACIMA, DEVEM SER APRESENTADOS:

- 6.1.1 Documento de Identificação com foto do procurador;
- 6.1.2 Documento do procurador que comprove sua inscrição no CPF; e
- 6.1.3 Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida.

(*) ATENÇÃO: Menores de 16 anos de idade não podem outorgar poderes a procurador. Menores entre 16 e 17 anos de idade podem outorgar poderes a procurador desde que assistido por um dos pais.

7 OBSERVAÇÃO:

7.1 OS SERVIÇOS DE CPF NÃO PODERÃO SER PRESTADOS NAS SEGUINTE SITUÇÕES:

- 7.1.2 Atos relativos ao CPF de pessoa falecida;
- 7.1.3 Solicitação de órgãos públicos, entidades de assistência social e entidades de saúde;
- 7.1.4 Solicitação de Conselho Tutelar;
- 7.1.5 Determinação Judicial;
- 7.1.6 Alteração da Nacionalidade de Brasileiro para Estrangeiro;
- 7.1.7 Inclusão/Exclusão de Nome Social; e
- 7.1.8 Alteração de dados de CPF em situação cadastral cancelada, nula ou titular falecido.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAL

EM CASO DE DÚVIDAS LIGUE PARA O TELEFONE 3013-1667

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2.350 - 80320-300 - Portão - Curitiba - PR - Tel: 41 3013-1667